

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 015/2024**, que visa a contratação da empresa ANDERSON DE JESUS VALERIANO, inscrita no CNPJ nº 31.678.379/0001-17, que oferecerá a prestação de serviço: revisão preventiva e corretiva de 300 mil quilômetros veículo do Toyota Hilux SW4, Placa QBK-0125, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO – TOYOTA HILUX SW4	R\$ 4.250,30 (quatro mil duzentos e cinquenta reais trinta centavos)

Cáceres - MT, 14 de maio 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 097/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 025/2024, de 08 de abril de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
SUPLENTE:	Henrique Barcelos Moraes		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 010/2024	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ 01.046.464/0001-00.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	13/05/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta-Inexigibilidade nº 013/2024** que visa a contratação da empresa **SUPERCIA CAPACITACAO E**

MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, que oferecerá o **“CURSO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE”**, ministrado na modalidade presencial, para os servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.128.083/0001-15.	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Cáceres - MT, 14 de maio de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 098/2024

*“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **MARIA CÉLIA DA SILVA BORIM** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 022/2024, de 02 de maio de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CÉLIA DA SILVA BORIM**, ocupante do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2023/2024, a ser usufruída em 2 etapas: a **primeira etapa de 28/05/2024 a 11/06/2024 (15 dias)** e a **segunda etapa de 02/09/2024 a 16/09/2024 (15 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta o sistema de adiantamento na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece normas internas visando disciplinar a concessão e a prestação de contas de adiantamento para realização de despesas de pequeno vulto, que pela urgência ou natureza não possam subordinar-se ao processo de licitação.